



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº. 7.145, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação da Deliberação CME/PP nº 003/2023, que dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar Anual das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2024.

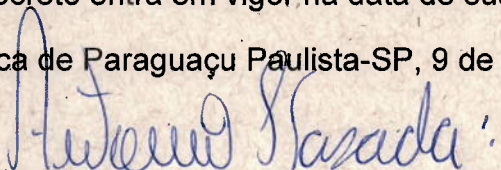
ANTÔNIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologada a Deliberação CME/PP nº 003, de 9 de novembro de 2023, do Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre elaboração do Calendário Escolar Anual das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de novembro de 2023.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

  
LÍBIO TAJETTE JUNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: ..... 14/11/2023 ..... Edição: ..... 7041 p. 21 .....  
Visto do servidor responsável: .....





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua XV de Novembro, 714, Centro – Telefone: (18) 3361 8440  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo – CEP 19700-015  
E-mail: educacao@eparaguacu.sp.gov.br

### DELIBERAÇÃO CME/PP nº 003/2023

Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar Anual das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

O Conselho Municipal de Educação (CME) da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e de acordo com a Lei nº 9394/96,

**Considerando** a obrigatoriedade de se assegurar o cumprimento dos dias letivos exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) para o ano de 2024;

**Considerando** a necessidade de um instrumento que preveja as atividades necessárias à gestão escolar de qualidade;

**Considerando** a conveniência de se adotar um calendário mais compatível com os demais sistemas de ensino; e

**Considerando** a oportunidade de se oferecer aos profissionais da educação (gestores, professores e funcionários), aos alunos e aos pais de alunos condições de melhor planejamento de suas atividades;

#### DELIBERA:

**Art. 1º** Em anexo, o Calendário Escolar Anual para todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2024.

Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Paraguaçu Paulista,  
09 de novembro de 2023.

Conselheira – Ilcelene da Costa Lima









# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 14 de Novembro de 2023

Ano I | Edição Extra nº 704

Página 21 de 41

Secretaria de Gabinete-GAP

## DECRETO Nº. 7.145, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a homologação da Deliberação CME/PP nº 003/2023, que dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar Anual das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

### DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Deliberação CME/PP nº 003, de 9 de novembro de 2023, do Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre elaboração do Calendário Escolar Anual das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de novembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 14 de Novembro de 2023

Ano I | Edição Extra nº 704

Página 22 de 41

Secretaria de Gabinete-GAP



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua XV de Novembro, 714, Centro – Telefone: (18) 3361 8440  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo – CEP 19700-015  
E-mail: educacao@eparaguacu.sp.gov.br

## DELIBERAÇÃO CME/PP nº 003/2023

Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar Anual das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

O Conselho Municipal de Educação (CME) da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e de acordo com a Lei nº 9394/96,

**Considerando** a obrigatoriedade de se assegurar o cumprimento dos dias letivos exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) para o ano de 2024;

**Considerando** a necessidade de um instrumento que preveja as atividades necessárias à gestão escolar de qualidade;

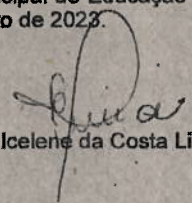
**Considerando** a conveniência de se adotar um calendário mais compatível com os demais sistemas de ensino; e

**Considerando** a oportunidade de se oferecer aos profissionais da educação (gestores, professores e funcionários), aos alunos e aos pais de alunos condições de melhor planejamento de suas atividades;

### DELIBERA:

**Art. 1º** Em anexo, o Calendário Escolar Anual para todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2024.

Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Paraguaçu Paulista,  
09 de novembro de 2023.

  
Conselheira – Ilcelene da Costa Lima



